



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

PROCESSO Nº: 925.001/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, consoante autorização do(a) Sr(a). CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS, Vereador Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA OU EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUALIZAR VALORES DO PROJETO BÁSICO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ANEXO I, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, ALÉM DA FISCALIZAÇÃO DA REFERIDA OBRA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

Art. 75 - É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com a proposta mais vantajosa, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com um procedimento licitatório. Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.



DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de um profissional da engenharia para a câmara municipal é fundamental por várias razões, especialmente quando a instituição não possui tal especialista em seu quadro de funcionários. A engenharia desempenha um papel crucial em projetos de construção, manutenção e gestão de infraestrutura, e sua presença é vital para o sucesso de várias iniciativas no âmbito da câmara municipal.

Engenheiros têm conhecimento técnico especializado em diversas disciplinas, como civil, elétrica, mecânica, entre outras. Isso é essencial para garantir que os projetos e obras da câmara municipal sejam concebidos e executados de forma eficaz e segura.

A legislação de construção e as regulamentações são complexas e estão sujeitas a mudanças. Um engenheiro pode garantir que todos os projetos estejam em conformidade com as leis e regulamentos atuais, ajudando a evitar problemas legais futuros. Além disso, garantem que os recursos financeiros da câmara municipal sejam alocados de maneira eficiente e que não haja desperdício de dinheiro público.

Responsabilidade por garantir que as obras atendam a padrões de qualidade e segurança. Isso é crítico para evitar acidentes, minimizar retrabalho e maximizar a vida útil das instalações, identificação de oportunidades para economizar recursos, como eficiência energética, uso sustentável de materiais e tecnologias de construção inovadoras.

Além de projetar, os engenheiros podem desempenhar um papel importante na fiscalização e gerenciamento das obras. Isso inclui a supervisão do cumprimento do cronograma, da qualidade da construção e da conformidade com as especificações.

A contratação justificar-se-á devido as variações no custo dos materiais e as mudanças nas condições do mercado, afetando os custos de um projeto ao longo do tempo.

A contratação de um engenheiro externo pode aumentar a transparência e a prestação de contas, uma vez que há uma parte independente monitorando o andamento dos projetos e garantindo que os recursos sejam usados de forma adequada.

Em resumo, a contratação de um profissional da engenharia é essencial para garantir que os projetos da câmara municipal sejam executados com eficiência, qualidade



e em conformidade com as leis e regulamentos. Além disso, a atualização de valores do projeto e a fiscalização adequada das obras são componentes críticos para o sucesso e a transparência das iniciativas do governo local. Portanto, investir em tal profissional é um passo importante para os planos futuros da câmara municipal de Jardim do Seridó/RN.

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01 .001 - Câmara Municipal - CÂMARA MUNICIPAL
Ação: 2001 - FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 - LEGISLATIVA
Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0001 - Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - JARDIM DO SERIDÓ

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica.

Não foi possível auferir preços públicos, considerando o princípio da economicidade por escala, o que tornaria esta contratação inviável. Além disso, o primeiro colocado para o item 2, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO, não apresentou a documentação de regularidade fiscal, e o segundo colocado desistiu do processo.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com YNNOVE CONSTRUÇOES LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.317.871/0001-76, perfazendo a quantia de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para o item 1 e A1 ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.918.311/0001-81 perfazendo a quantia de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), para o item 2, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1755



Jardim do Seridó/RN, 10 de outubro de 2023

Ruan Pablo Medeiros Dantas
Presidente da CPL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

Publicado por:
Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 54643340